

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO

Aquisição de notebook e impressora - projeto D0671 - Desenvolvimento de Sistema de Produção Integrada de Energia Elétrica Fotovoltaica e Alimentos - Agrovoltáico - CEMIG.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

2.2 - A aquisição dos equipamentos de informática serão utilizados em atendimento aos Contratos nº. 4320000360/530 e 4320000361/530 entre EPAMIG, CEMIG e CPQD - D0671 - Desenvolvimento de Sistema de Produção Integrada de Energia Elétrica Fotovoltaica e Alimentos - Agrovoltáico. O Notebook é necessário para coleta, transformação e avaliação de dados, elaboração de relatórios mensais, de etapas e de artigos técnico-científicos e demais publicações relativos. A impressora é importante para impressão de material técnico científico e demais publicações (circulares, relatórios, cartilhas, etc) relativos ao projeto.

2.3 - O quantitativo foi definido em função da atividade a ser realizada.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1. OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT REFERÊNCIA (RS)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA (RS)
-------------	------------------	---------------------	----------------	--------------	---	--

1	<p>Notebook:</p> <p>Processador: 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7 GHz)</p> <p>Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português</p> <p>Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX550, 2GB GDDR6</p> <p>Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA</p> <p>Memória: Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Teclado: Teclado em Português</p> <p>2 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração</p> <p>1 porta USB 2.0</p> <p>1 porta para headset</p> <p>1 porta HDMI 1.4</p> <p>1 porta RJ45</p> <p>1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</p> <p>1 slot de cartão SD 3.0</p> <p>Câmera: HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microfone</p> <p>Áudio e alto-falantes</p> <p>Alto-falantes: estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <p>Wireless: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p>Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</p> <p>Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</p> <p>Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios</p> <p>Compatível ou similar com Dell Vostro 3520.</p>	1927370	Unid	1	8.199,00	8.199,00
---	---	---------	------	---	----------	----------

2	<p>Impressora Multifuncional Laser: Visor colorido sensível ao toque e intuitivo de 2,7 polegadas. Capacidade de impressão de até 38 ppm no formato do papel A4. Número de cartuchos de impressão: 1 (preto). Resolução de impressão na cor preta 1.200 x 1.200 ppp. Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp). Digitaliza e copia frente e verso automático (padrão). Conectividade padrão: - 1 USB de alta velocidade 2.0; - 1 host USB traseiro; - 1 x porta USB frontal. - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T. - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ. Memória: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB. Velocidade do processador: 1200 MHz. Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Fonte de alimentação interna (integrada). Guia de garantia. Folheto regulamentar. Cabo de alimentação. Cabo telefônico. Cabo USB. Cartucho de toner preto LaserJet pré-instalado. Garantia: 12 meses de garantia. Compatível ou similar com impressora multifuncional HP Laserjet PRO M428FDW.</p>	1452266	Unid	1	4.599,99	4.599,99
TOTAL						12.798,99

3.2 - REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO

Contrato nº 4320000361/530 - Projeto D0671 - Desenvolvimento de Sistema de Produção Integrada de Energia Elétrica Fotovoltaica e Alimentos - Agrivoltaico -CEMIG.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única

6.2. DOS PRAZOS

6.2.1. ENTREGA

6.3. FORMA DE ENTREGA

- 6.3.1.** A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega do produto/bem em horário comercial de posse da Nota Fiscal.
- 6.3.2.** O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.
- 6.3.3.** O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.
- 6.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.5.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2.** A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3.** Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4.** Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5.** Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6.** Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7.** Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9.** Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11.** Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4.** Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1.** A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2.** As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. O bem deverá ter um prazo de garantia de no mínimo **1 (um)** ano a partir da data de entrega do produto.

11.2.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.2.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.2.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.2.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.2.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.2.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.2.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.2.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.2.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

A licitação será realizada por lote único, uma vez que a venda se torna mais atrativa para o fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	VALOR UNITÁRIO (R\$)

1	<p>Notebook: Processador: 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7 GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX550, 2GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória: Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado: Teclado em Português 2 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 porta para headset 1 porta HDMI 1.4 1 porta RJ45 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD 3.0 Câmera: HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microfone Áudio e alto-falantes Alto-falantes: estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios Compatível ou similar com Dell Vostro 3520.</p>	1927370	8.199,00
---	---	---------	----------

2	<p>Impressora Multifuncional Laser: Visor colorido sensível ao toque e intuitivo de 2,7 polegadas. Capacidade de impressão de até 38 ppm no formato do papel A4. Número de cartuchos de impressão: 1 (preto). Resolução de impressão na cor preta 1.200 x 1.200 ppp. Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp). Digitaliza e copia frente e verso automático (padrão). Conectividade padrão: - 1 USB de alta velocidade 2.0; - 1 host USB traseiro; - 1 x porta USB frontal. - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T. - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ. Memória: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB. Velocidade do processador: 1200 MHz. Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Fonte de alimentação interna (integrada). Guia de garantia. Folheto regulamentar. Cabo de alimentação. Cabo telefônico. Cabo USB. Cartucho de toner preto LaserJet pré-instalado.</p>	1452266	4.599,99	
---	--	---------	----------	--

Garantia: 12 meses de garantia. Compatível ou similar com impressora multifuncional HP Laserjet PRO M428FDW.	
TOTAL	12.798,99

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Av. José Cândido da Silveira, 1647, União, Belo Horizonte - MG

CEP: 31170-495

Site: <https://www.epamig.br/institucional/unidades/>

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato.	Não recebimento pelo produto. Não recebimento do produto.	CONTRATADA EPAMIG
OPERACIONAL	Não realização da contratação.	A não realização do monitoramento da temperatura corporal dos animais.	EPAMIG
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência. Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta.	Atraso do recebimento pelo produto. Desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA EPAMIG

OPERACIONAL	Entrega de produto danificado.	A não realização do monitoramento da temperatura corporal dos animais. Atraso na execução do projeto.	CONTRATADA
-------------	--------------------------------	--	------------

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Termos de Gestor e Fiscal anexados conforme processo SEI.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Polyanna Mara de Oliveira

Coordenadora

Campo Experimental de Lavras - CELA

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano			LOTE Nº xxx		
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

<p>Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.</p> <p>* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.• A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais: <p>Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais) Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais) No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)• Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais: <p>Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016 RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos: -> Art.1º, inciso VII -> Art. 42 -> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º -> Anexo I -> Anexo IV Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.</p> <p>Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.</p> <p>Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.</p> <p>Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.</p>								

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 79349212